Ata da 99ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinqüenta e três (d.953), às hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do sr. des. Edmundo de Menezes Filho, presentes os srs. des. Mario Lima e Anibal de Castro, drs. Luiz Rocha, João Martins, Cândido Naves e Polycarpo Viotti, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. -"- Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. -"- Expediente:- Processo 10.052/53, o Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Hiungo Fonseca Viana para, durante o impedimento do titular do cargo, exercer as funções de escrivão eleitoral de Formiga, a partir de 4 dêste mês; nº 10.214/53, de Cambuí, o Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Guilherme Froes de Carvalho, para exercer as funções de escrivão eleitoral, a partir de 13 dêste; nº 10077/53, o Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Antônio Asmar Braga para, durante o impedimento do titular do cargo, exercer as funções de escrivão eleitoral de Varginha; nº 10034/53, de Nepomuceno, o Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Vicente de Paula Costa para exercer as funções de escrivão eleitoral de Nepomuceno, nº 9557, de Belo Horizonte, pagamento de gratificação a auxiliares da Banca Examinadora, adiado a pedido do sr. Prof. Anibal de Castro. -"- A requerimento do sr. dr. Polycarpo Viotti, o Tribunal determinou fôsse inserido em ata um voto de pesar pelo falecimento, ocorrido em S. Paulo, do pa-

Sra Joaquim Rocha, irmã do sr. dr. Assis Rocha; associou-se à homenagem póstuma o sr. dr. Procurador Regional Eleitoral Dr. Severino. O sr. dr. Assis Rocha, a seguir, proferiu palavras de agradecimento. —

Julgamentos: — Relatados pelo sr. des. Dario Lima: — Apelação 1/53, de Guaxupé, apelante Dr. Mario Ferra, apelado o Mm. Juiz Eleitoral, deram provimento, para julgar extinta a punibilidade. — Autos nº 32/53, de Belo Hte., requerente a Secretaria do TRE, deliberaram que o Mm. Juiz de Rio Pomba não poderá figurar em folha de gratificação mensal enquanto não satisfizer as diligências requisitadas pelo Presidente do Tribunal e a que não tem atendido. — Cancelamentos 1188, 1225, 1237 e 1268/53, de Viçosa, Pará de Minas, S. João Evangelista e Dores do Indaiá, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. Prof. Amílcar de Castro: cancelamentos 2465/51, de T. Otoni, mandaram arquivar; nº 493/52, de T. Otoni, deferiram o pedido de arquivamento; nºs 1301 e 1430/53, de S. Paulo e Barbacena, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. dr. Assis Rocha: cancelamentos 1085, 1120, 1137 e 1184/53, de Jaguitinhonha, Palma, Santa Bárbara e São Paulo, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. dr. João Martins: cancelamentos 992, 1247 e 1259/53, de Bicas, Boa Esperança e Cássia, mandaram cancelar, nº 1495/53, do Espírito Santo, mandaram sobrestar, até solução do litígio de limites Minas - Espírito Santo; Autos 67/53, de Belo Horizonte, registro de diretório do P.L. em Santa Luzia, deferiram. — Relatados pelo sr. Prof. Candido Naves: cancelamentos 1269/52 e 1093/53, de Ponte Nova e Bristo

to Federal, mandaram cancelar. nº 1271/52, de Ouro Fino, deferiram o pedido de arquivamento; nº 2999/52, de Carmo do Rio Claro, mandaram cancelar, inclusive as novas inscrições encontradas. —"— Relatados pelo sr. dr. Polycarpo Viotti: cancelamentos 1752 e 3538/51, de Salinas e Teófilo Otoni, deferiram. nº 1325/53, de Goiaz, mandaram cancelar; nº 1496/53, do Espírito Santo, mandaram sobrestar, até que tenha solução o litígio de limites Minas-Espírito Santo e, enquanto isto, efetuar diligência. —" Publicação de Acórdãos —" Foram publicados os acórdãos dos seguintes feitos: cancelamentos nºs 1035, 1017, 999, 1015, 1323, 1266, 1482, 1457, 1229, e 1063/53, de B. Hte., Nova Era, Bonfim, Miraí, Betim, Nova Rezende, Belo Hte., Sta. Rita do Sapucaí, Cristina e outros. —"— Nada mais havendo, o sr. dr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu José Antonio Veneza Junior, Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata. —"—

Eduardo de Menezes Filho.
Presidente.